



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

OFÍCIO Nº. 121/2024

Cordisburgo, 30 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Em atendimento ao Vereador Savio Rogerio Beraldo Trombini, solicito de V. Exa., que analise as sugestões citadas abaixo, visando maior eficiência na gestão escolar:

- 1) Criação de mais um cargo de Vice-Diretor na Escola Municipal Octacílio Negrão de Lima, considerando os seguintes aspectos:
 - Melhoria na gestão escolar: a criação de mais um cargo de Vice-Diretor permitirá uma gestão mais eficiente e dinâmica, diante da complexidade das tarefas administrativas e pedagógicas que demanda maior divisão de responsabilidades; inclusive no atendimento da extensão da Escola Municipal “Octacílio Negrão de Lima”, no Distrito de Lagoa Bonita;
 - Apoio ao corpo docente e discente: um segundo Vice-Diretor contribuirá para o acompanhamento mais próximo das atividades pedagógicas e administrativas, auxiliando tanto os professores quanto os alunos, favorecendo o bom andamento da rotina escolar;
- 2) Concessão de reajuste salarial aos servidores comissionados que ocupam os Cargos de Diretor Escolar (mesmo valor fixado para os Secretários Municipais) e Vice-Diretor Escolar (valor de R\$ 2.800,00). Os vencimentos atuais dos referidos cargos estão desatualizados, e o reajuste se faz necessário para alinhar os salários diante das responsabilidades desempenhadas em funções de alta responsabilidade, além da gestão administrativa e pedagógica, lidam também com questões de ordem financeira, disciplinar e organizacional. Um reajuste salarial contribuiria para a valorização desses profissionais, reconhecendo o importante papel que exercem na garantia de um ambiente escolar eficiente e de qualidade, promovendo a motivação contínua do desempenho de suas funções;
- 3) Caso o servidor efetivo seja nomeado para o cargo de Diretor que possa optar pelo vencimento total do cargo efetivo, acrescido da gratificação de 50% (cinquenta por cento).



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

De acordo com a legislação vigente, os servidores efetivos nomeados para cargos comissionados de direção têm a prerrogativa de optar por sua remuneração original, caso esta seja mais vantajosa. No entanto, a defasagem salarial nos cargos comissionados desestimula essa escolha, uma vez que o valor adicional do cargo comissionado não reflete as responsabilidades acrescidas.

O reajuste salarial proporcionará uma remuneração mais adequada para os profissionais que assumem cargos de gestão, incentivando a escolha pelos vencimentos do cargo comissionado, optando de forma justa entre as remunerações.

Atenciosamente,

Ney Geraldo de Freitas
Presidente

Exmo. Sr.
José Maurício Gomes
Prefeito Municipal

NESTA